



CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

Estado da Bahia

CNPJ: 16.424.855/0001-80

Decreto nº 004/2025, de 07 de janeiro de 2025.

“Indica os agentes públicos responsáveis pela movimentação da conta bancária da Câmara Municipal de Tabocas de Brejo Velho - BA”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabocas de Brejo Velho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º – A movimentação financeira das contas bancárias da Câmara Municipal de Tabocas de Brejo Velho, Bahia, vinculadas ao CNPJ n.º 16.424.855/0001-80, abrangendo todas as transações bancárias necessárias à realização da despesa e receita pública, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor, disponibilizado por Instituição Financeira e via Internet, serão realizadas pelos seguintes agentes públicos Sr. José Nilton Conceição Neri, Presidente da Câmara de Vereadores, portador do RG n.º 1243553 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 529.001.005-00 e o Sr. Jeferson Mariano da Silva, Tesoureiro da Câmara Municipal de Tabocas de Brejo Velho, conforme portaria 03/2025, portador do RG n.º 5650692 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 701.098.031-40.

Art. 2º – As transações realizadas pelos Agentes Públicos indicados no art. 1º, incluem o atributo de poderes expressos a referidos agentes a terem acesso à senha eletrônica para movimentação dos recursos públicos da Câmara Municipal.

Parágrafo único – A senha eletrônica equipara-se, para os fins deste decreto, a assinatura de próprio punho dos agentes públicos.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabocas de Brejo Velho, 07 de janeiro de 2025.

José Nilton Conceição Neri
Presidente da Câmara

Biênio 2025/2025